



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 299/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 726/2012, que “Institui o Dia Estadual do Mototaxista e Motoboy, no âmbito do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 26/08/13
Horas: 16:40
Por: Sandra



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 726/2012

Institui o Dia Estadual do Mototaxista e Motoboy, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Mototaxista e Motoboy a ser comemorado anualmente no dia 07 de junho e incluído no Calendário Estadual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO